



AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 1100.3.2011.00006

Emissão/Autorização: 05/05/2011

Validade: 05/05/2012

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.823\0001-60**

Résp. Técnico: **DENITZ SOUZA AULER**

Latitude / Longitude:

Área Autorizada: **0,000 ha**

Área Total: **0,000 ha**

Área de Efetivo Manejo: **0,000 ha**

Protocolo PMFS:

Protocolo POA:

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: **UHE SANTO ANTÔNIO**

Área Total: **2638,914 ha**

Endereço: **ETAPA II, RIO MADEIRA, LOTES A,B,C, ILHAS E LOTE ÚNICO-ME**

Município: **PORTO VELHO**

Latitude / Longitude: **9° 5' 11,4" / 64° 18' 17,6"**

Área de Reserva Legal: **0,000 ha**

Área de Pres. Perm.: **871,058 ha**

Proprietários: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.823\0001-60**

3. OBSERVAÇÕES

AUTORIZAÇÃO REFERENTE ASV DE Nº 428/2010 DOS PÁTIOS 1A E 2 DA ILHA LIVERPOOL, DO PROCESSO DE Nº 02024.000419/2011-80

4. ESPÉCIES AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

Açacu / Hura crepitans L.	3,905	m3	#####	#####
Bacuri / Rheedea macrophylla (Mart.) Planch. & Triana	5,330	m3	#####	#####
Caramuri / Pouteria opposita (Ducke) T.D.Penn.	19,223	m3	#####	#####
Figueira / Ficus matisiana Dugand.	82,980	m3	#####	#####
Garapeira / Apuleia molaris Spruce ex Benth.	28,770	m3	#####	#####
Jacareúba / Calophyllum brasiliense Cambess.	956,323	m3	#####	#####
Jitô / Guarea silvatica C.DC.	243,021	m3	#####	#####
Macucu / Licania heteromorpha Benth.	36,646	m3	#####	#####
Mulateiro / Calycophyllum spruceanum Benth.	1479,217	m3	#####	#####
Mururé / Brosimum acutifolium Huber	37,043	m3	#####	#####
Taxi / Tachigali paniculata Aubl.	4,596	m3	#####	#####

5. MATÉRIAS - PRIMAS AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

TORA	2897,054	m3	#####	#####
------	----------	----	-------	-------

CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente Estadual
Portaria nº. 373/08
IBAMA - RO

IMPORTANTE:

- * O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- * Esta Autorização não contém emendas ou rasuras.
- * Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local da Exploração para efeito de fiscalização.
- * Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- * Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.